14^a Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado ALBERTO LUIZ LIMA DE **RAMOS**, inscrito no CPF/MF sob o no 153.476.508-50; **bem como seu cônjuge, se casado** for; e da depositária MIRTIS RIGHETTO JURADO, inscrita no CPF/MF sob o nº 214.601.068-14. A Dra. Clarissa Rodrigues Alves, MM. Juíza de Direito da 14ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizada por MAURICIO MOTA DE AVO em face de ALBERTO LUIZ LIMA DE RAMOS - Processo nº 0086562-13.2017.8.26.0100 (Principal nº 0234329-07.2007.8.26.0100) - Controle nº 2013/2007, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao email visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela quarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 19/07/2024 às 15:30 h e se encerrará dia 22/07/2024 às 15:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 22/07/2024 às 15:31 h e se encerrará no dia 12/08/2024 às 15:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo -JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS **DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de quia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em

face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de quia de depósito que será enviada por e-mail. DA REMIÇÃO - Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do **CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 24.453 DO 10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Um terreno à Rua Juranda, parte da Gleba 2, Vila Beatriz, no 39º subdistrito, Vila Madalena, distante 180,46 m da Rua "H", localizado do lado direito de quem da Rua "H" entra na Rua Juranda, medindo 8 m de frente, igual largura nos fundos, por 23m do lado direito visto da frente, e 22,90m do lado esquerdo, com a área de 183,60m2, confrontando do lado direito com Nelson Machado, do lado esquerdo com Jurandy Helena Brecheret, e nos fundos com a Vila Beatriz. Consta na Av.02 desta matrícula foi construída uma casa que tomou o nº194 da rua Juranda. Consta no R.11 desta matrícula que ALBERTO LUIZ LIMA DE RAMOS vendeu o imóvel a MIRTIS RIGHETTO JURADO (Consta às fls.477/484 dos autos, que nos Embargos de terceiro, processo nº 1050886-45.2021.8.26.0100, em trâmite na 14ª Vara Cível do foro Central/SP, foi reconhecida a fraude à execução). Consta na Av.12 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária MIRTIS RIGHETTO JURADO. Consta na Av.14 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0044954-25.2023.8.26.0100, em trâmite na 14ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, movida por BONAVITA, LARA, MENDES, BICUDO, CRISPIM E HENGLES ADVOGADOS contra MIRTIS RIGHETTO JURADO foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Contribuinte nº 081.092.0074-5. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 7.145,10 (17/06/2024). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.213.122,80 (um milhão duzentos e treze mil cento e vinte e dois reais e oitenta centavos) para maio de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação às fls.1160 no valor de R\$ 870.007,53 (junho/2024). Consta Embargos de Declaração Cível, processo 2037099-33.2024.8.26.0000, pendente de julgamento definitivo.

•	Dra. Clarissa Rodrigues Alves Juíza de Direito	
Eu,	, diretora/diretor, conferi.	
São Paulo, 19 de junho o	de 2024.	